



Câmara Municipal de Ibirajuba

Estado do Espírito Santo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2014 (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibirajuba-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente **JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 022.741.387-37 e CI de n.º 1.117.492/ES, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Santuzzi, n.º 15, Bairro Cohab, Ibirajuba-ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **USUÁRIA** e, de outro lado, a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler, n.º 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP.: 29.260-000, neste ato devidamente representada por seu sócio-proprietário **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, casado, portador do CPF de n.º 979.001.257-87, residente e domiciliado em Domingos Martins, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o presente **2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2014** (contrato de prestação de serviços de licença de uso, instalação e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública), firmado em 07/02/2014, amparado na licitação Tomada de Preços n.º 002/2013, em observância ao que prescreve o art. 57, IV, da Lei 8.666/93 e os termos do Processo Administrativo n.º 258, de 28/12/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2014 (contrato de prestação de serviços de licença de uso, instalação e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública), firmado pelas partes em 07/02/2014 e com vigência até 06/02/2016, por **mais 12 (doze) meses**, passando o mesmo a ter seu **termo final fixado para 06/02/2017**.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores fixados no contrato originário (cláusula décima) para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora prorrogado, ficam reajustados em 5,30% (cinco virgula trinta por cento), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do IPCA acumulado até dezembro/2015, conforme previsão contida na cláusula décima primeira do contrato, passando o valor total/global do ajuste a ser de **R\$ 44.226,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais), conforme abaixo discriminado, cujo pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R\$ 3.685,50** (três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), vencíveis no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao de prestação de serviços.

ITEM	SISTEMAS CONTRATADOS	MANUTENÇÃO MENSAL COM REAJUSTAMENTO (R\$)	MANUTENÇÃO ANUAL COM REAJUSTAMENTO (R\$)
01	Sistema integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	1.053,00	12.636,00
02	Sistema integrado de Almoxarifado	368,55	4.422,60
03	Sistema integrado de Controle de Bens Patrimoniais	368,55	4.422,60
04	Sistema integrado de Gestão de Protocolo	421,20	5.054,40
05	Sistema integrado de Contabilidade Pública Eletrônica	1.158,30	13.899,60
06	Sistema de Portal da Transparência	315,90	3.790,80
TOTAL GERAL		3.685,50	44.226,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

8421




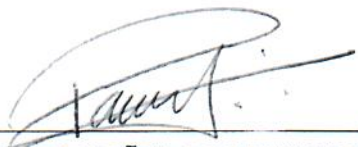
Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo


Para firmeza e validade do pactuado, o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2014 (contrato de prestação de serviços de licença de uso, instalação e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública) foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.


Ibiracú-ES, 29 de janeiro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
PRESIDENTE – CPF.: 022.741.387-37


E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ 39.781.752/0001-72
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
CPF.: 979.001.257-87

TESTEMUNHAS:

01 - 
CPF.: 120.119.267-69

02 - 
CPF.: 114.175.067-84

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e do CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADO: PAULO ROBERTO STEIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 999.565 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.699.067-60, residente à Rua São Francisco, nº. 08, Canaã, Viana – ES.

PODERES: Para junto a qualquer órgão da administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios deflagrados pelos respectivos órgãos, podendo, para tanto, retirar editais, e se necessário, formalizar questionamentos e impugnações; apresentar propostas técnicas e comerciais; negociar preços e ofertar lances; interpor recursos inerentes às fases de habilitação e classificação do procedimento licitatório, bem como recorrer hierarquicamente quanto às decisões decorrentes das respectivas fases, podendo renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, receber intimações e notificações dos respectivos órgãos públicos; solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar contratos e aditivos contratuais; tudo inerente aos procedimentos licitatórios em que, nesta condição, vier a Outorgada representar a Empresa Outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários e de interesse da empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios em que esta vier a participar, podendo substabelecer, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Domingos Martins-ES, 23 de dezembro de 2015.


ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

CPF Nº 979.001.257-87

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BEL. WÂNIA WRUCK - TABELLA | BEL. VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (27) 3268-1797

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, e dou fé.

em Teste da verdade.
Domingos Martins-ES, 23 de dezembro de 2015-15:20:22. Cód.: 00118281-10

Rogério Wruck-Auxiliar
Selo: 02356.AFB1511.00476, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Dtd 1 - Emolumentos: R\$ 4,21 Taxas: R\$ 1,26 Total: R\$ 5,47



29.260-000 - Telefax: (27) 3268-3123 - www.el.com.br